

MEMORANDO SEI Nº 30234192/2026 - SEPROT.UGM.AAD

Joinville, 17 de julho de 2026.

À SAP.LCT

Assunto: resposta ao Memorando SEI Nº 30215180/2026 - SAP.LCT

Cumprimentando-os cordialmente, seguem as nossas considerações:

Com relação a proposta da empresa **ZAWAR PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA** referente ao item 2 - Colar de elos em aço inox, manifestamos pela Aceitação do produto proposto pela empresa licitante. Entende-se que as variações apresentadas (elos de 4 mm e variação de 20 a 24 elos) cumprem os requisitos de desempenho essenciais para a atividade do Canil, apresentando ganho em durabilidade e segurança operacional, sem causar qualquer prejuízo à Administração ou ferir a isonomia do processo. A variação de espessura de 3,5 mm para 4,0 mm representa um acréscimo de aproximadamente 14% na robustez do material. Para a atividade dos cães da Guarda Municipal, essa divergência não compromete a saúde ou a ergonomia do animal, uma vez que o aço inoxidável mantém suas propriedades de biossegurança e higiene. Pelo contrário, o aumento na espessura do elo confere maior resistência mecânica à tração, reduzindo o risco de fadiga do material ou ruptura durante intervenções operacionais de alta intensidade. Portanto, a alteração atende ao princípio da finalidade, oferecendo um produto com margem de segurança superior à mínima exigida. Ainda, a especificação do edital prevê uma faixa de 17 a 23 elos. O produto ofertado (20 a 24 elos) sobrepõe-se quase integralmente à faixa original (compartilhando o intervalo de 20 a 23 elos). O acréscimo de um elo na capacidade máxima (24 elos) apenas confere uma versatilidade ligeiramente maior para o ajuste no pescoço de cães de grande porte que estejam no limite superior da morfologia da raça trabalhada, sem descaracterizar a utilidade do equipamento.

Com relação a proposta da empresa **APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA** referente aos itens 12, 13, 14 e 15, informamos que foram cumpridas as exigências constantes nos subitens 8.10, 8.10.1 e 8.10.2 do Edital.

Contudo, não foi possível identificar na proposta as seguintes informações:

Item 12 - Shampoo neutro para banho em cães e gatos (conforme subitem 1.2.2.12 do Termo de Referência): (...) *permita diluição (concentrado) e com neutralizador de odores.*

Item 14 - Banho a Seco (conforme subitem 1.2.2.14 do Termo de Referência): *Deve conter fragrância suave, sem álcool ou substâncias que causem irritação à pele dos animais.*

No mais, estamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, Supervisor (a)**, em 20/07/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 20/07/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Colin Holz da Silva, Gerente**, em 21/07/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30234192** e o código CRC **9825F9C2**.

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.097511-4

30234192v9